

## PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A EPIDEMIA DE COVID-19

*Mercado Municipal de S. João da Madeira*

**COVID-19 é uma doença causada por um CORONAVIRUS que se chama SARS-CoV-2 .**

O sucesso das medidas preventivas depende essencialmente da colaboração dos cidadãos e das instituições.

Por ser regularmente frequentado e exposto a várias pessoas, o mercado pode contribuir para a transmissão indireta do vírus. À luz do conhecimento atual pensa-se que o SARS-CoV-2 pode permanecer nas superfícies durante pelo menos 48 horas. Se não se aumentar a frequência de limpeza e desinfecção adequadas, as superfícies podem constituir reservatórios de vírus e de outros microrganismos.

### 1. Contágio/infeção

O vírus é muito contagioso perante exposição próxima a uma pessoa com COVID-19 mas, só se pode ficar infetado se tiver algum contacto com o vírus.

<b>A transmissão (contágio/infeção) deste vírus pode acontecer por</b>	
<b>Via de contacto direto</b>	<b>Via de contacto indireto</b>
Através de gotículas que uma pessoa infetada transmite pela boca ou nariz quando fala, tosse ou espirra (e não utiliza as regras de etiqueta respiratória) podendo estas entrar diretamente para a boca ou nariz de uma pessoa que está muito próxima. Note que, algumas destas partículas são quase invisíveis.	Através das mãos, que tocam nas superfícies contaminadas com as gotículas expelidas pelas pessoas infetadas e que depois são levadas à cara, à boca ou ao nariz, sem ter lavado as mãos.

### 2. Local de Isolamento - Loja 12

O local de isolamento é onde um indivíduo suspeito de infeção por SARS-CoV-2 aguarda, conforme instruções da SNS24, por transporte para um estabelecimento de saúde ou a sua residência. No mercado é a Loja 12 o espaço eleito para local de isolamento por reunir as condições:

- Estar vazia;
- Ter dimensão apropriada;
- Usufruir ventilação natural;
- Possuir revestimentos lisos e laváveis;

Para cumprir o propósito de local de isolamento, a Loja 12 foi equipada com:

- Uma cadeira para descanso e conforto do indivíduo suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte para um estabelecimento de saúde;
- Um contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico;
- Kit com água potável e alguns alimentos não perecíveis;
- Solução antisséptica de base de alcoólica -SABA;
- Toalhetes de papel;
- Mascara(s) Cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Uma vez que não existe telefone naquele local, se o possível infetado não tiver telemóvel, o funcionário, do lado de fora da loja, liga SNS24 808 24 24 24 e, servindo de ponte de comunicação.

### 3. Caso suspeito de Covid-19

Deve considerar a hipótese de ter Covid (e agir como caso suspeito) se apresentar qualquer dos critérios clínicos ou epidemiológicos abaixo:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos	
<ul style="list-style-type: none"> <li>· febre (temperatura <math>\geq 38.0^{\circ}\text{C}</math>)</li> <li>· tosse</li> <li>· dor de garganta</li> <li>· cansaço e dores musculares</li> <li>· perda do olfato e/ou do paladar</li> </ul>	OU	Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19	
		Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19	

### 4. Procedimento perante um caso suspeito

- ↓ Em caso de doença, sintomas ou contacto com um caso confirmado da doença COVID -19, deve isolar-se com um telemóvel, ligar para SNS24 808 24 24 24 e proceder conforme indicado pelo operador.
- ↓ Se isso acontecer no mercado, deve informar o responsável do espaço, o Sr. Amorim ou quem o substitua.
- ↓ O individuo suspeito de contaminação por COVID-19 deve ser conduzido para a Loja 12;
- ↓ Neste processo, o individuo, a quem é de imediato atribuída uma máscara que ele próprio coloca, deve contactar com o mínimo de pessoas possível, e respeitar criteriosamente as regras de etiqueta respiratória.
- ↓ A pessoa que o conduz até ao local de isolamento (sem contactos físico e a uma distância mínima de 2m), deve utilizar equipamento de proteção individual, colocado pela ordem respetivamente:
  - 1) Máscara
  - 2) Óculos
  - 3) Bata
  - 4) Luvas
- ↓ Depois de deixar o individuo suspeito de contaminação, no local de isolamento, a pessoa que o acompanhou (que não entra na sala de isolamento) deve (junto à saída daquele local):
  - 1) DESINFETAR AS MÃOS COM SABA
  - 2) Despir a bata de forma a enrolá-la com o avesso para fora e colocá-la dentro de um saco de plástico;
  - 3) DESINFETAR AS MÃOS COM SABA
  - 4) Com cuidado, tirar os óculos sem tocar com as luvas na pele, cabelo ou roupa. Colocá-los dentro do saco de plástico;
  - 5) DESINFETAR AS MÃOS COM SABA
  - 6) Tirar as luvas também de forma a que fiquem com o avesso para fora e sem tocar na parte exterior (da luva). Colocá-las dentro do saco de plástico;
  - 7) DESINFETAR AS MÃOS COM SABA
  - 8) Remover a máscara conforme procedimento anexo;
  - 9) DESINFETAR AS MÃOS COM SABA
  - 10) Fechar o saco com atilhos e colocá-lo dentro de outro saco também este para fechar com atilhos;
  - 11) DESINFETAR AS MÃOS COM SABA
- ↓ Na eventualidade de ser uma criança o suspeito de contaminação, o adulto que a acompanha na sala de isolamento deve manter o Equipamento de Proteção Individual, cumprir as regras de etiqueta respiratória e limitar o contacto com a criança ao absolutamente necessário. O adulto que acompanha a criança na sala de isolamento, será considerado suspeita de contaminação pelo vírus.
- ↓ Se o individuo tiver telemóvel liga para SNS24 808 24 24 24. Caso não tenha, o funcionário, do lado de fora da loja liga SNS24 808 24 24 24 e, servindo de ponte de comunicação com o doente informa o operador do sucedido procedendo conforme aconselhado.

## **5. Medidas de combate à transmissão da doença**

A principal medida de combate à transmissão da doença é a sensibilização dos comerciantes e clientes (ver folheto e cartazes em anexo). Além disso, têm sido várias as intervenções preventivas do município no Mercado, algumas por consciência própria, outras sucedem por obrigação legal. São exemplo disso:

- 1) Briefings de sensibilização frequentes, a comerciantes e clientes, com distribuição de panfletos (Anexos);
- 2) Cartazes com orientações da DGS para procedimentos de etiqueta respiratória, procedimento de lavagem de mãos adequado;
- 3) O Horário e a capacidade do mercado foram reduzidos;
- 4) As entradas e saídas do mercado são controladas por pessoal do município com recurso a rádios de comunicação;
- 5) A entrada e saída de clientes no mercado faz-se por portas diferentes;
- 6) Marcações no pavimento com distâncias de segurança a cumprir;
- 7) Todos os comerciantes mantêm atividade;
- 8) O Plano de limpeza e desinfeção foi alterado conforme orientação DGS e aumentada a sua frequência;
- 9) Foi disponibilizado SABA junto às entradas;
- 10) Todas as pessoas, dentro do mercado, são obrigadas a utilizar máscara ou viseira (comerciante, clientes ou outros)
- 11) Oferta de máscaras e viseiras aos comerciantes;

## **6. Bolsa de funcionários**

Como medida preventiva para absentismo de funcionários na sequência da epidemia de Covid-19, é criada uma bolsa de funcionários do município que desempenham habitualmente outras funções, mas, em caso de necessidade são recrutados para garantir o funcionamento oportuno do Mercado Municipal.